



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1.020, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.988

"Autoriza aquisição de uma faixa de terras de 961,25 M<sup>2</sup> na Chácara - Goiabeiras, perímetro urbano".

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Sra: DINAH CUNHA DE OLIVEIRA, uma faixa de terras de 961,25 M<sup>2</sup> na Chácara Goiabeiras, perímetro urbano, destinada ao prolongamento da Rua Horácio do Couto, - "Parque Jesualda" até o cruzamento com a Avenida Contorno.

Art. 2º - Fica estipulada a importância de C z \$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados) para ocorrer com a referida transação imobiliária.

Art. 3º - Para execução da presente Lei, fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial que se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.988.

Valdir Marques Martins

Secretário da Administração

José Essado Neto  
Prefeito Municipal